



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

DESPACHO N.º 128/MJ/17/2011

Nos termos da competência que me foi atribuída pela Resolução do Governo n.º 6/2011, de 23 de Fevereiro, aprovo o procedimento de Concurso Público para admissão de candidaturas ao Curso de Formação em Estágio para o preenchimento de 5 vagas na Carreira de Especialistas Superiores – Área do Laboratório de Polícia, constante do Anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

Em ²⁹ de Setembro de 2011.

A Ministra da Justiça,



Lúcia Maria Brandão Freitas Lobato,



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Gabinete da Ministra

ANEXO

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO
DE CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO EM ESTÁGIO
PARA PREENCHIMENTO DE 5 VAGAS DA CARREIRA DE
ESPECIALISTA SUPERIOR - ÁREA DO LABORATÓRIO DE
POLÍCIA**

Faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso público externo com vista à admissão de 5 candidatos ao curso de formação em estágio com vista ao ingresso na carreira de especialista superior – Área do Laboratório de Polícia.

Dada a especificidade do presente processo de recrutamento, nomeadamente no que respeita às características das diferentes fases de selecção, referidas no ponto 7 do presente Aviso, e conforme resulta da Resolução do Governo n° 6/2011, de 23 de Fevereiro, não foi efectuada consulta prévia à Comissão da Função Pública.

1. Legislação aplicável – O presente procedimento rege-se pela Resolução do Governo n° 6/2011, de 23 de Fevereiro, pelas regras constantes do presente concurso, pela legislação aplicável à Função Pública e, supletivamente, pela lei do Procedimento Administrativo.

2. Prazo de validade – O procedimento é válido para as admissões e para o preenchimento dos postos de trabalho, caducando com a sua ocupação.

3. Local de trabalho e remuneração – Os postos de trabalho em referência inserem-se na Carreira de Especialista Superior - Área do Laboratório de Polícia, sediado em Dili, sendo a remuneração a que vier a ser estabelecida para esta categoria de pessoal no respectivo Estatuto Remuneratório, acrescida dos suplementos correspondentes.

4. Condições de trabalho e regalias sociais - As condições de trabalho e as regalias sociais são as que vierem a ser estabelecidas para a Carreira de Especialista Superior - Área do Laboratório de Polícia e as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5. Conteúdo funcional

5.1. No âmbito da Carreira de Especialista Superior - Área do Laboratório de Polícia, compete ao especialista superior, designadamente:

- a) Prestar assessoria técnica ou pericial nos domínios da criminalística, no âmbito das actividades de apoio da investigação criminal;
- b) Participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;
- c) Elaborar estudos e pareceres;
- d) Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos;
- e) Recolher e tratar informação para divulgação nas áreas de interesse para a Investigação Criminal;
- f) Utilizar os equipamentos e os meios disponíveis necessários à execução das suas tarefas e zelar pela respectiva guarda, segurança e conservação;
- g) Colaborar em acções de formação.

6. Requisitos de admissão – Podem candidatar-se ao presente concurso, os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Tenham nacionalidade timorense;
- b) Tenham idade não inferior a 21 anos, nem superior a 35 anos, à data do termo do prazo de candidatura;
- c) Não tenham sido condenados ou indiciados por qualquer tipo de crime;
- d) Não estarem inibidos para o exercício de funções públicas;
- e) Terem o domínio de, pelo menos, uma das duas línguas oficiais de Timor-Leste;
- f) Terem perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- g) Serem titulares de carta de condução de veículos ligeiros (não obrigatório);
- h) Serem detentores de Licenciatura ou Bacharelato em:
 - Biologia;
 - Engenharia Física;
 - Química;
 - Ciências de Engenharia;
 - Engenharia Biotecnológica;
 - Medicina;

Farmácia;
Outras licenciaturas consideradas adequadas.

7. Métodos de selecção – os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Exames médicos;
- c) Exames psicológicos de selecção
 - Testes psicológicos de selecção;
 - Entrevista psicológica de selecção.

7.1. A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório, será teórica, escrita e terá a duração máxima de 120 minutos.

Serão abordados temas de cultura geral e matérias relacionadas com as licenciaturas referidas no ponto 6, alínea h).

Na realização da prova escrita é permitida a consulta de legislação.

7.2. Os exames médicos visam atestar as condições físicas do candidato, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função, e serão compostos pela observação de clínica geral, acompanhados dos seguintes exames complementares de diagnóstico:

- Hemograma completo;
- Velocidade de sedimentação – 1ª hora;
- Antigénio do vírus de hepatite B e C;
- Colesterol total;
- Trigliceridos;
- Urina tipo II;

Consideram-se aptos os candidatos que:

- a) Não sejam portadores de lesões, doenças, deformidades ou alterações funcionais resultantes da observação médica e dos exames complementares de diagnóstico;
- b) Não sejam portadores de doenças cuja evolução no sentido de cura possa ser demorada ou não se verifique, não apresentem malformações ou deformidades que interfiram com a função ou afectem a normal apresentação.

7.3. Os exames psicológicos de selecção visam avaliar, mediante o recurso a provas de avaliação psicológica, as competências interpessoais, o controlo emocional, as capacidades de organização e planeamento e a capacidade para gerir situações de pressão e stress, necessárias ao desempenho da função.

Os exames psicológicos estão divididos em duas fases eliminatórias de per si.

A primeira fase – testes psicológicos de selecção - é constituída por provas de “papel e lápis”, que pretendem avaliar aspectos gerais relativos às competências definidas como fundamentais para o desempenho da função: personalidade, desenvolvimento moral e aptidões.

A segunda fase - entrevista psicológica de selecção - visa, entre outros factores, avaliar:

- a) Motivação/interesse;
- b) Comunicabilidade (fluência, clareza, ordem e método);
- c) Capacidade de relacionamento/sociabilidade;
- d) Aptidão e experiência profissional;
- e) Autoconfiança/segurança e atitude;
- f) Formação académica e profissional.

7. 4. Os métodos de selecção são eliminatórios de per si.

8. Sistemas de classificação, critérios de apreciação e ponderação

8.1. Na classificação dos métodos de selecção, serão utilizados os seguintes sistemas de classificação:

- a) Prova de conhecimentos – escala de 0 a 20 valores;
- b) Exame médico de selecção – Apto e Não apto;
- c) Exames psicológicos de selecção: Testes psicológicos de selecção – Favorável preferencialmente, Bastante favorável, Favorável, Com reservas e Não favorável, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente;
Entrevista psicológica de selecção – Favorável preferencialmente, Bastante favorável, Favorável, Com reservas e Não favorável, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente.

8.2. A classificação dos exames psicológicos de selecção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases:

$$EPS = (TPS + E) : 2$$

8.3. A classificação final dos candidatos, numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação às décimas, resultará da média das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,4) + (EPS \times 0,6)$$

Em que:

CF = Classificação final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Exame psicológico de selecção

TPS = Testes psicológicos de selecção

E = Entrevista psicológica de selecção

8.4. Em caso de igualdade de candidatos na classificação final, será dada preferência, em primeiro lugar, a quem tiver obtido melhor notação nos testes psicológicos de selecção e, em segundo lugar, quem for possuidor de mais elevadas habilitações académicas.

8.5. Das reuniões do júri do concurso serão lavradas actas, a que os candidatos terão acesso nos termos da legislação aplicável.

8.5. Consideram-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção de avaliação quantitativa, ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e, bem assim, os que sejam considerados não aptos nos exames médicos de selecção.

9. Curso de formação em Estágio

9.1. O curso de formação em estágio decorrerá, na primeira fase, no Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária de Portugal e, na segunda fase, em Timor-Leste e obedecerá ao respectivo plano curricular em matéria de frequência e avaliação. O curso de formação em estágio tem carácter eliminatório.

9.2. O curso de formação em estágio terá uma duração não inferior a um ano.

9.3. A aprovação no curso de formação em estágio é requisito de provimento nos lugares postos a concurso e os candidatos serão graduados de acordo com o aproveitamento e classificação que venham a obter, devendo confirmar as aptidões para o exercício da função.

9.6. Os candidatos admitidos ao curso de formação em estágio vinculam-se a permanecer em funções na Carreira de Especialistas Superiores - Área do Laboratório de Polícia, por um período mínimo de **cinco** anos após a conclusão da formação em estágio, a menos que sejam movimentados por decisão superior, sendo que, em caso de abandono ou desistência injustificada, terão de indemnizar o Estado dos custos de formação, remunerações e gratificações que lhes forem imputados, relativamente ao período de formação e de estágio.

10. Formalização das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o seguinte modelo:

Exmo. Senhor

Presidente do Júri do Concurso Público para admissão de candidaturas ao Curso de Formação em Estágio para preenchimento de 5 vagas da carreira de especialista superior – Área do Laboratório de Polícia

Ministério da Justiça

Nome:

Morada:

Telefone:

Data de nascimento:

Número de Certidão de Nascimento/Bilhete de Identidade/Cartão de Eleitor/Passaporte:

Habilitações académicas/curso:

Requer a V. Ex^a se digne admiti-lo(a) ao concurso público para admissão de candidaturas ao curso de formação em estágio para o preenchimento de 5 vagas da carreira de especialista superior – Área do Laboratório de Polícia, aberto por despacho número../MJ../2011.

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos no nº 6 do presente aviso de abertura, que não está inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, não foi condenado ou indiciado pela prática de qualquer tipo de crime, e de que aceita a colocação em qualquer parte do território nacional ou representações no exterior do país;

Declara, ainda, sob compromisso de honra, que não sofre de qualquer doença ou deficiência que o(a) impeça de prestar as provas necessárias ao concurso, estando consciente que a sua prestação é da sua inteira responsabilidade.

(Local e data)

Pede deferimento

(Assinatura)

10.1. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos originais ou fotocópias simples:

- a) Certificado/Diploma das habilitações académicas exigidas;
- b) Certidão de Nascimento, Bilhete de Identidade, Cartão de Eleitor ou Passaporte;
- c) Registo criminal actualizado;
- d) Carta de condução de veículos ligeiros (não obrigatório).

10.2. Serão excluídos os candidatos que não entregarem os documentos.

10.3. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, na mesma altura, comprovativo do reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação timorense aplicável.

10.4. O Júri, quando haja dúvidas fundadas acerca do conteúdo ou autenticidade das fotocópias, pode exigir a exibição do original ou documento autenticado, para conferência.

10.5. Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso, implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11. Publicitação e informações – A publicitação do presente aviso será efectuada nos órgãos de comunicação social de maior divulgação e as listas dos candidatos admitidos e excluídos e Lista da Classificação Final serão afixadas em local visível ao público nas instalações do Ministério da Justiça.

12. Legislação e Bibliografia – Indica-se abaixo a legislação e bibliografia aconselhada à preparação para a prova de conhecimentos:

Constituição da República de Timor-Leste

Código de Processo Penal

www.enfsi.eu/index.php

www.fbi.gov/hq/lab/handbook/forensics.pdf

www.crime-scene-investigator.net/

www.spsa-forensics.police.uk/fingerprints

www.crimeandclues.com/

www.unodc.org/

www.forensic-medicine.info/forensic-microanalysis.html

www.firearmsid.com

www.fbi.gov/hq/lab/fsc/backissu/april2001/held.htm

www.docev.co.uk/areas_signatures.html

www.fdeservices.com/Handwriting.htm

www.qdewill.com/labtour.html

13. Constituição do júri

Membros efectivos:

- Presidente:
Dr. Francisco Cárceres, Director Geral do Ministério da Justiça;
- Dra. Marcelina Tilman, Directora do Centro de Formação Jurídica, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. Ponciano da Cruz Leite, Director Nacional de Administração e Finanças do Ministério da Justiça;
- Dra. Cristina Pinto, Assessora Senior do Ministério da Justiça;
- Inspector-Chefe Carlos Liz Rodrigues, Assessor para a Investigação Criminal do Ministério da Justiça.

Membros suplentes:

- Dr. Vasco Soares, Director Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação;
- Dr. Nelinho Vital, Funcionário da Direcção Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania.